PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 24/2023

EMENTA: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17/03/2023

RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do projeto em analise os vereadores componentes da mesa diretora tem por finalidade conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder legislativo Municipal, na ordem de 5,47% (cinco virgula quarente e sete porcento), de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no período anual compreendido de março de 2022 à fevereiro de 2023, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato branco, incluindo-se aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

O inciso X do artigo 37 da Constituição Federal prevê a necessidade de que a reposição de vencimentos aos servidores públicos seja realizada por lei especifica, ainda sobre o tema, a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira,

Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, em seu art. 26 estabelece o mês de março como data base da categoria.

Em anexo foi apresentado estudo de impacto financeiro referente às despesas com pessoal, efetuado pelo Departamento Contábil deste Legislativo Municipal, em atendimento ao que preceitua a lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme parecer Contábil a proposta pela presente matéria, respeita os limites legais e possui adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), lei nº 6.063, de dezembro de 2022 e compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e Plano Plurianual (PPA), Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após analise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2023.

Pato Branco, 28 de março de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 28/03/2023 11:22:21

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2023.

Sala das Comissões, 28 de março de 2023.

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 28/03/2023 11:41:06